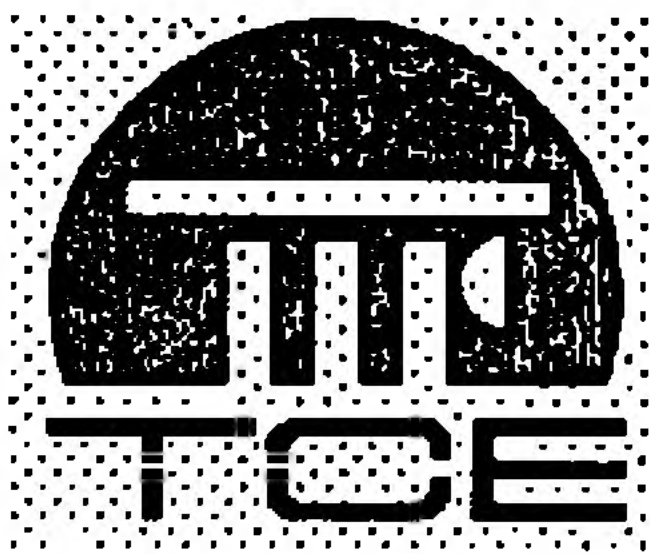




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº: 23.756-6/2005
Interessado: FUNDAÇÃO JÚLIO CAMPOS
Assunto: Solicitação de doação de computador
Relator Exmo Sr. Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Sessão de Julgamento: 13.12.2005

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2005

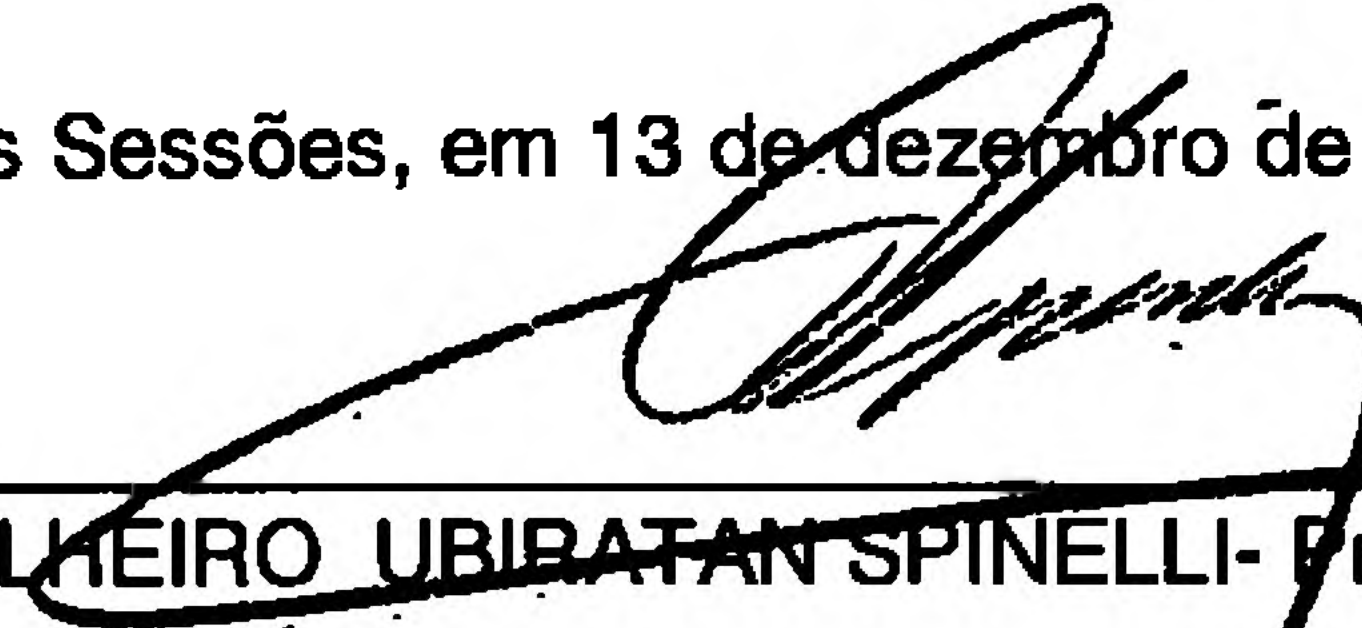
O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato, decidiu autorizar a doação de um computador marca Pentium NM 200, RP nº 4829, inservível ao uso do Tribunal de Contas, conforme informação do Serviço de Material e Patrimônio, de fl. 06-TC, à Fundação Júlio Campos, com amparo no que dispõe o artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, determinando-se à Gerência de Serviço de Material e Patrimônio, que proceda a baixa devida na Contabilidade, pelo valor histórico do bem.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e VALTER ALBANO.

Argüiu o sem impedimento o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 11/1991.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CESAR.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2.005. .



CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI- Presidente

Fui presente



Procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CESAR

mrc

Relação nº. 103105

Publicada no D.O. de 5/12/05